



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAAC/PROGRAD Nº 52, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023  
SEGUNDA CHAMADA DO PSAH 2023-2/UFGD**

O **COORDENADOR DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria da Reitoria da UFGD nº 538, de 12/06/2015, e a Instrução de Serviço nº 117, de 15/12/2022, e em conformidade com o Edital de Abertura CS nº 13, de 14/07/2023, **RESOLVE**:

**1. CONVOCAR**, conforme **ANEXO I**, os candidatos classificados da **Segunda Chamada do Processo Seletivo de Acolhida Humanitária (PSAH-2023-2/UFGD)**, dentro do limite de vagas, para matrícula na Universidade Federal da Grande Dourados-UFGD. A convocação está sendo realizada conforme o item 1.7 do Edital de Abertura CS nº 13, de 14/07/2023.

**2. INFORMAR** que o candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso se for convocado e não efetuar a matrícula no prazo estabelecido.

**QUADRO I**

Cronograma Geral de atividades relativas às chamadas		
Todos os Candidatos		
Chamada	Data da Chamada	Data limite para envio dos documentos
2ª Chamada	09/10/2023	<b>A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL ATÉ O DIA 18/10</b> Envio de todos os documentos exigidos para o e-mail da Secaf – QUADRO II

**QUADRO II**

Envio da documentação por e-mail para a Secretaria Acadêmica do Curso de Graduação (SECAF)		
Cursos	Secretarias Acadêmicas	E-mail
Matrículas em <b>Engenharias de: Civil, Energia, Mecânica e Produção</b>	Secretaria Acadêmica da FAEN (secaf/FAEN) Tel.: 3410-2165	<a href="mailto:matricula.faien@ufgd.edu.br">matricula.faien@ufgd.edu.br</a>

**3. INFORMAR** que para realizar a matrícula, o candidato deve encaminhar nos prazos estabelecidos no **QUADRO I**, as cópias legíveis, **no formato PDF**, dos documentos exigidos **deste Edital para o e-mail da secretaria acadêmica da faculdade (Secaf) conforme QUADRO II.**

I – Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM);

II – Outros documentos expedidos por órgãos públicos brasileiros (Ministério da Justiça, Polícia Federal, etc.), que não sejam um dos estabelecidos no inciso anterior, que comprovem sua condição no



Brasil. Se apresentados, esses documentos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) no ato da matrícula; e

III – Certificado de Conclusão do Ensino Médio realizado no Brasil; aprovação em exames, no Brasil, que sejam equivalentes ao Ensino Médio; ou conclusão de etapa de ensino em país estrangeiro, declarada válida por órgão competente como equivalente ao Ensino Médio Brasileiro.

O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar documentação escolar estrangeira devidamente validada por órgão competente como equivalente ao Ensino Médio, poderá realizar sua matrícula de forma condicionada à apresentação posterior, a critério da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, observado o art. 15 da Resolução CEPEC n.º 569 de 02 de março de 2023, após análise individualizada do caso e considerando o Decreto n.º 10.092, de 6 de dezembro de 2019.

IV – Certidão de Nascimento ou Casamento;

V – Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI – Uma fotografia 5x7cm frontal e com data (2022 ou 2023).

**3. ESCLARECER** que, caso se comprove, a qualquer momento, inclusive após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios apresentados não são legítimos ou idôneos, a matrícula será cancelada.

**Cristiano Rodrigues Fernandes**  
**Coordenador de Assuntos Acadêmicos**



**ANEXO I**

<b>0644 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO</b>			
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Opção de Inscrição</b>	<b>Opção de Vaga</b>
<b>2023181000014</b>	<b>JOSE GREGORIO GONZALEZ ROMERO*</b>	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência

**\*A convocação está sendo realizada conforme o item 1.7 do Edital de Abertura CS nº 13, de 14/07/2023.**